

realizar visita a empreendimento apoiado com incentivo locacional pelo Governo do Estado, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º; arts.5º e 10º, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº11/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº05, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Acarape no dia 12 de fevereiro de 2014, a fim de conduzir o veículo com os servidores Frederico Jorge Acario, João José da Cunha Neto e Francisco Pessoa Machado, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º; arts.5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº12/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº104, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Aracati no dia 19 de fevereiro de 2014, a fim de conduzir o veículo com o servidor Roberto Capelo Feijó, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º; arts.5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº024/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR** o prazo concedido a Comissão de Tomada de Contas Especial através da portaria nº414/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de dezembro de 2013, composta pelos **SERVIDORES** JOSÉ MAURÍCIO MENDES GIFFONI, matrícula nº000522-1-3, VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº000522-1-3 e MARIA ARINILDES CHAVES, matrícula nº000078-1-1, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 18 de fevereiro de 2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do

Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº341/2014 – DICOP/GECON referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental referente a Fábrica de Cimentos Unidade Sobral II, de interesse da Votorantim Cimentos N/NE S/A, na localidade Fazenda Parangaba, distrito de Aprazível, município de Sobral, no Estado do Ceará, aprovado na 226ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Bruno Vale Sarmento de Menezes
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº126/2014 – DICOP/GECON referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental referente ao Complexo de Energia Eólica: EÓLICA OURO VERDE, EÓLICA SANTA MÔNICA, CENTRAL EÓLICA ESTRELA e EÓLICA CACIMBAS, de interesse da Tractebel Energia, no município de Trairi, no Estado do Ceará, aprovado na 226ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Bruno Vale Sarmento de Menezes
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº454/2014 – DICOP/GECON referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental referente da Obra de Duplicação, Adequação e Melhoramentos da Rodovia CE 187 no trecho Tianguá a São Benedito, de interesse do Governo do Estado através da Secretaria de Turismo do Ceará, no Estado do Ceará, aprovado na 226ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014.

Bruno Vale Sarmento de Menezes
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº017/2014 - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS GERENCIAIS E DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/CIDADES/2014 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC, GESTÃO DO CENTRO MULTIFUNCIONAL DO CARIRI. O SECRETARIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e, o artigo 82, inciso XIV da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e CONSIDERANDO a necessidade de atender as disposições estabelecidas na Lei nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, notadamente o disposto na Seção V, art.10; CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, celebrou Contrato de Gestão nº001/CIDADES/2014 com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC) para gestão do Centro Multifuncional do Cariri, CMC; CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº001/CIDADES/2014, que trata do Acompanhamento e da Avaliação do Contrato; RESOLVE: Art.1º. **Instituir a Comissão** de Avaliação que tem por objetivo analisar os resultados das metas pactuadas no